



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste -Brasília  
Telefone: 061 2028-9166

## PORTARIA Nº 63, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 21 do Decreto nº. 7.515, de 8 de julho de 2011, nomeado pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 7 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2016 e considerando o disposto no § 7º, do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995,

### RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 17 da Portaria Normativa nº 119, de 29 de dezembro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 02 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 07/02/2017, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0928639** e o código CRC **66FDC226**.

